



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
145/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA ENGIBRAS ENGENHARIA S.A**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, a empresa **ENGIBRAS ENGENHARIA S.A**, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1510, 19º andar – sala 4, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005, Telefone (11) 2199-0222, email: engenharia@engibras.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.381.989/0001-14, neste ato representado pelo Sr. **GERALDO VERONA FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o nº 637.287.706-63, e Sr. **JARBAS MATIAS DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 451.768.096-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 145/2020 – CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 049/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula TERCEIRA do contrato nº 145/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por 08 meses, contados a partir do dia **01/09/2021 até o dia 30/04/2022**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 26 de Agosto de 2021.


Bruno Marcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras


GERALDO VERONA FIGUEIREDO

Representante Legal da Contratada


JARBAS MATIAS DOS REIS

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: